

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de colegiado com competências de coordenação, análise, deliberação e monitoramento dos critérios estabelecidos na Resolução nº 14, de 07 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Instituir Comitê para Monitoramento e Avaliação dos Critérios da Resolução TJBA nº 14, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Agentes de Proteção ao Menor.

Art. 2º Competirá ao Comitê de Monitoramento e Avaliação da Resolução TJBA nº 14/2013 as seguintes atribuições:

- I. acompanhar e avaliar os critérios estabelecidos na referida Resolução;
- II. propor aperfeiçoamentos normativos e procedimentais;
- III. consolidar e apresentar relatórios técnicos às instâncias administrativas competentes;
- IV. outras atividades concernentes à matéria estabelecida pela Resolução TJBA nº 14/2013.

Art. 3º O Comitê será composto por, no mínimo, os seguintes membros:

- I. Juiz(a) Assessor(a) Especial da Presidência, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz(a) Assessor(a) da Corregedoria-Geral da Justiça;
- III. Secretário(a) Judiciário(a), ou servidor(a) por este(a) indicado(a);
- IV. Secretário(a) de Administração, ou servidor(a) por este(a) indicado(a);
- V. Secretário(a) de Gestão de Pessoas, ou servidor(a) por este(a) indicado(a);
- VI. Secretário(a) de Orçamento e Finanças, ou servidor(a) por este indicado(a);
- VII. Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Modernização, ou servidor(a) por este(a) indicado(a);
- VIII. Diretor(a) de Projetos e Processos (DPP), ou servidor(a) por este(a) indicado(a);
- IX. Coordenador(a) de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- X. Coordenador(a) de Sistemas (COSIS);
- XI. Coordenador(a) de Pagamento (COPAG);
- XII. Coordenador(a) da Central de Cumprimento de Mandados.

§1º Poderão integrar o Comitê servidores(as) indicados(as) pelos Sindicatos e Associações.

§2º O Comitê poderá convidar outros(as) servidores(as), magistrados(as) ou especialistas na temática para participação de reuniões, quando necessário ao aprofundamento das matérias em análise.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 1.094, de 09 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 281, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa os membros do Comitê para Monitoramento e Avaliação dos Critérios da Resolução TJBA nº 14, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Agentes de Proteção ao Menor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Designar os membros do Comitê para Monitoramento e Avaliação dos Critérios da Resolução TJBA nº 14, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre o pagamento de indenização de transporte aos Oficiais de Justiça e Agentes de Proteção ao Menor, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I – Magistrados (AEPI), na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Isabella Santos Lago, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- III. Juíza de Direito Ailze Botelho Almeida Rodrigues;
- IV. Carla Santiago, Secretária de Administração (SEAD);
- V. Luis Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- VI. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- VII. Katiane Almeida Cintra, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VIII. Maurício Goés Dantas, Diretor de Programação e Orçamento (DPO);
- IX. Desirée Brandão Muller, Diretora de Projetos e Processos (DPP);
- X. Julio Cezar Souza de Carvalho, Coordenador de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- XI. Igor Salume Bezerra, Coordenador de Sistemas (COSIS);

- XII. Edvaldo Antônio de Almeida Silva, Coordenador de Pagamento (COPAG);
- XIII. Gissélia Rodamilans, Oficiala de Justiça, Coordenadora da Central de Cumprimento de Mandados;
- XIV. Egidio Alves dos Santos Neto, Oficial de Justiça Avaliador, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Bahia (SINDOJUS/BA);
- XV. Bruno Pinto Lima, na qualidade de titular, Tayana Salette Vieira Veiga, na qualidade de suplente, representantes do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINTAJ).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 635, de 08 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 282, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Judiciário nº 79, de 03 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e à elaboração de proposta de regulamentação da gestão e do pagamento das verbas de Indenização de Transportes e Gratificação de Atividade Externa (GAE) aos Oficiais de Justiça e aos Agentes de Proteção ao Menor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 79, de 03 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e à elaboração de proposta de regulamentação da gestão e do pagamento das verbas de Indenização de Transportes e Gratificação de Atividade Externa (GAE) aos Oficiais de Justiça e aos Agentes de Proteção ao Menor;

CONSIDERANDO que Grupo de Trabalho é um colegiado de caráter executivo e duração determinada, composto por agrupamento de membros designados para o desempenho de tarefa(s) ou entrega(s) de produto(s) específico(s) para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s) determinado(s) no ato de sua instituição, nos termos do Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 2º do Decreto Judiciário nº 79, de 03 de fevereiro de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado à realização de estudos e à elaboração de proposta de regulamentação da gestão e do pagamento das verbas de Indenização de Transportes e Gratificação de Atividade Externa (GAE) aos Oficiais de Justiça e aos Agentes de Proteção ao Menor, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

- I. Juíza de Direito Liana Teixeira Dumet, Juíza Assessora Especial da Presidência I - Magistrados, na qualidade de Presidente;
- II. Juíza de Direito Isabella Santos Lago, Juíza Assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);
- III. Juíza de Direito Ailze Botelho Almeida Rodrigues;
- IV. Karina Correia Martinez, Controladora-Chefe (CTJUD);
- V. Cláudia Cristina Rocha Machado, servidora indicada pela Chefia de Gabinete da Presidência (CGPRES);
- VI. Luís Alberto Teixeira Melo, Secretário de Gestão de Pessoas (SEGESP);
- VII. Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- VIII. Maurício Goés Dantas, Diretor de Programação e Orçamento (DPO);
- IX. Igor Salume Bezerra, Coordenador de Sistemas (COSIS);
- X. Edvaldo Antônio de Almeida Silva, Coordenador de Pagamento (COPAG);
- XI. Osenar dos Santos Silva, Coordenador de Cumprimento de Mandados;
- XII. Gissélia Rodamilans, Oficiala de Justiça, Coordenadora da Central de Cumprimento de Mandados;
- XIII. Itailson Farias da Paixão, Oficial de Justiça Avaliador, representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores da Bahia (SINDOJUS/BA).

Art. 2º Altera o art. 4º do Decreto Judiciário nº 79, de 03 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida uma prorrogação, por igual período, contados da publicação do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente